

PORTARIA NORMATIVA nº 003-2005/PR

Fixa novos valores dos Coeficientes de Honorários Médicos.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 2/01/2003,

considerando que o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASGO - CDI - autorizou *ad referendum* a Presidência deste Instituto realizar a negociação com os representantes do Comitê de Integração das Entidades Representativas dos Médicos e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, com vistas ao atendimento do pedido de reajuste dos honorários pagos pelo IPASGO para remuneração dos serviços de saúde prestados pelos estabelecimentos da área de saúde credenciados;

considerando a necessidade de atendimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos Coeficientes de Honorários - CH's médicos:

I - no período de 26 de outubro de 2005 a 25 de dezembro de 2005, no valor de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), para os honorários médicos de internação;

II - no período de 26 de novembro de 2005 até 25 de dezembro de 2005, no valor de R\$0,24 (vinte e quatro centavos), para os honorários médicos ambulatoriais e para os procedimentos de laboratório e de clínicas de imagem;

III - a partir de 26 de dezembro de 2005:

a) no valor de R\$0,25 (vinte e cinco centavos), para os honorários médicos de internação, de atendimento ambulatorial e para os procedimentos realizados nos laboratórios e clínicas de imagem;

b) no valor de R\$0,2727 de real, para os honorários médicos de anestesia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria Normativa nº 049/2003.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2005.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente do IPASGO